



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 13/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

Estabelece desconto na taxa de licenciamento ambiental nos processos Dessedentação Animal/Açudagem no Município.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 80% de desconto sobre o valor da taxa de licenciamento ambiental nos processos de Dessedentação Animal/Açudagem, nos que não forem contemplados pelo Pronaf.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**,  
aos 06 (seis) dias do mês de março de 2014.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13 /2014**

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei autoriza a conceder 80% de desconto sobre o valor da taxa de licenciamento ambiental nos processos de Dessedentação Animal/açudagem no Município, os que não forem contemplados pelo Pronaf, visto que estes já possuem desconto em Lei de 80%.

O desconto que estamos propondo é de apenas da taxa de valores para serviços de Licenciamento Ambiental de Dessedentação animal/Açudagem, somente para os animais.

Estes valores levam em conta o papel do Município no estímulo ao desenvolvimento de atividades econômicas e ambiental local, além de todos os demais benefícios diretos e indiretos que isso proporciona.

Salientamos, que este desconto é com vistas a proporcionar o estímulo as atividades ambientais nos açudes para os animais.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2014**

**Nobres Vereadores,**

O Projeto de nº 13/2014 objetiva estabelecer o desconto de 80% na taxa de licenciamento ambiental nos processos de Dessedentação animal/Açudagem, nos que não são contemplados pelo Pronaf.

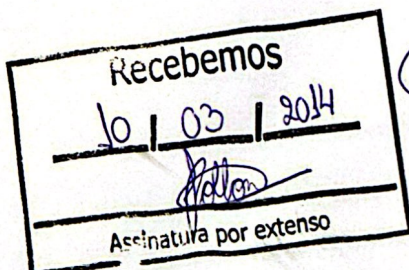
Ocorre, que após o encaminhamento do projeto em questão para esta Casa Legislativa, constatamos que existem produtores que também necessitam de licença para atividade de Limpeza e Desassoreamento de açude.

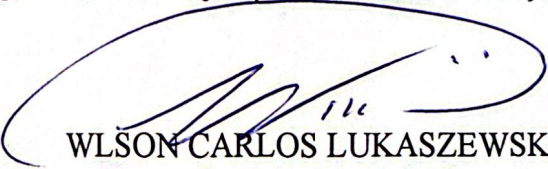
Nesse sentido, entendemos que também estes produtores quando necessitam realizar uma limpeza e desassoreamento de açude, tenham este desconto como os demais, pois desenvolvem atividades no meio rural, mas não possuem a DAP.

Desta forma, no artigo 1º fica incluído “80% desconto sobre o valor da taxa de licenciamento ambiental nos processos de “Limpeza e Desassoreamento de Açude””, ficando a redação do artigo 1º a seguinte:

O artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 80% de desconto sobre o valor da taxa de licenciamento ambiental nos processos de Dessedentação Animal/Açudagem e na Limpeza e Desassoreamento de Açude, nos que não forem contemplados pelo Pronaf.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.



  
WILSON CARLOS LUKASZEWSKI  
Prefeito Municipal